



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



## PROJETO

# *V CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

*Participação da Delegação do Município de  
São Paulo eleita na V Conferência Estadual*

*Responsável: CMDCA/SP*

*São Paulo, 12/11/2003*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**PROJETO: V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**I - DADOS DO CMDCA**

**1.1. Executiva:**

Presidente: Sra. Teresinha Sarteschi Rafael Pinto

Vice-Presidente: Em vacância pela Sociedade Civil

1º Secretário: Em vacância pela Sociedade Civil

2º Secretário: Sr. Nelson Aldá Filho

**1.2. CNPJ:**

46.395.000/0001 - 39

**II - JUSTIFICATIVA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando as orientações gerais do CONANDA referentes à V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema “Pacto pela Paz: Uma Construção Possível”(Anexo I) realizou as Conferências Lúdicas e do Direito, Regionais e Municipal, conforme a Resolução 69/03, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo de 28/05/2003(Anexo II).

A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros objetivos propostos pela Resolução 69/03, propôs diretrizes e ações para a implementação do Pacto pela Paz reafirmando compromissos e estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos além de eleger os delegados e delegadas da cidade de São Paulo para participarem da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Delegação do Município de São Paulo apresentou os resultados obtidos na realização das 28 Conferências Regionais Lúdicas DCA, das 28 Conferências Regionais, da III Conferência Lúdica Municipal DCA, sistematizadas e votadas pelos(as) delegados(as) na V Conferência Municipal DCA. Os referidos resultados foram sistematizados pela consultoria especializada Oficina de Idéias e Marketing Cultural Ltda.

A V Conferência Estadual foi organizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA, conforme Decreto Estadual nº 47.911, de 27/06/2003, publicada no DOE aos 28/06/03 (Anexo III) e Deliberação CONDECA nº 06, de 16/06/03 e publicada no DOE aos 00/06/03 (Anexo IV).

A V Conferência Nacional está sendo organizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, conforme a Resolução nº 86, de 12/03/03 (Anexo V) e a Resolução nº 89, de 30/04/03 (Anexo VI).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



### **III - OBJETIVOS**

#### **3.1. GERAL**

Participar do processo de discussão, reflexão e proposição, por meio da delegação referendada na V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na Cidade de Pederneiras, São Paulo, nos dias 26 e 27 de setembro de 2003, visando à implementação do Pacto pela Paz, inserido no contexto dinâmico das relações entre Estado e Sociedade Civil.

#### **3.2. ESPECÍFICO**

- a) Possibilitar a análise e avaliação do Pacto pela Paz definido na IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nos âmbitos municipal, distrital, estadual e nacional;
- b) Definir perspectivas na construção da política para a infância e adolescência no Território Nacional;
- c) Oferecer infra-estrutura aos participantes da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Divulgar e dar visibilidade ao processo de organização e realização das Conferências Municipais e Estadual/2003 visando à construção e consolidação do Pacto pela Paz no Estado de São Paulo;
- e) Definir as diretrizes e ações futuras para a implementação do Pacto pela Paz, reafirmando os compromissos e estratégias de ações dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- f) Exigir que as resoluções da V Conferência Estadual sejam assumidas pelo sistema de garantia de direitos;
- g) Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

### **IV – METAS**

- a) Proporcionar a utilização da metodologia utilizada nas Conferências/2003;
- b) Produzir e distribuir a síntese dos resultados da V Conferência Estadual aos delegados(as) na V Conferência Nacional;
- c) Garantir estadia, alimentação e transporte aos delegados(as) da V Conferência Nacional;
- d) Publicitar as deliberações da V Conferência Nacional no Município de São Paulo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



## **V – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

A participação da delegação da cidade de São Paulo deverá nortear-se pela deliberação na V Conferência Estadual que obedeceu aos seguintes critérios:

- a) Paridade entre Governo e Sociedade Civil;
- b) Proporcionalidade de categorias previstas no Manual de Orientações Gerais para a V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, como segue:
  - 10 Conselheiros Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - 20 Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - 20 Conselheiros Tutelares;
  - 20 representantes de Entidades de Atendimento e de Movimento de Defesa da Criança e do Adolescente;
  - Sete representantes do Fórum Estadual;
  - Um representante da ACETSP;
  - 25 adolescentes devendo respeitar a proporcionalidade populacional entre interior e capital de São Paulo, sendo 17 adolescentes do interior e 8 adolescentes da capital (a representação dos(as) delegados(as) adolescentes não poderá ser substituída pôr delegados adultos e a representação de delegados adultos poderá ser substituída pôr delegados adolescentes a critério de cada unidade da federação);
- c) Garantia de participação das diferentes regiões

## **VI - PARTICIPANTES**

A V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberou pela participação de treze delegados(as) do município de São Paulo, sendo:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



<b>NOME</b>	VITÓRIA KEIKO VASSOLER		
<b>ENDEREÇO</b>	Rua PARAGUAÇÚ - APTO 605	<b>Nº</b>	404
<b>BAIRRO</b>	PERDIZES	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 3868 3329	COM. 11 3975 2909	CEL. 11 9191 9015
<b>R.G.</b>	4143345	<b>CATEGORIA</b>	ENTIDADE DE ATENDIMENTO

<b>NOME</b>	TERESINHA SARTESCHI RAFAEL PINTO		
<b>ENDEREÇO</b>	R. OLIVEIRA MELO	<b>Nº</b>	779
<b>BAIRRO</b>	IPIRANGA	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 272 2313	COM. 11 227 6971	CEL. 11 9616 0817
<b>R.G.</b>	5084237 - 7	<b>CATEGORIA</b>	CMDCA

<b>NOME</b>	BRUNO DE SOUZA RODRIGUES		
<b>ENDEREÇO</b>	R. PROFº. PEDRO DE ALCANTARA MACHADO	<b>Nº</b>	172
<b>BAIRRO</b>	CIDADE ADEMAR	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 5560 1882	<b>COM.</b>	<b>CEL.</b>
<b>R.G.</b>	34610196 - 7	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



<b>NOME</b>	CAMILO BOUSQUAT ARABE		
<b>ENDEREÇO</b>	R. IRMÃ TECLA MERLO+	<b>Nº</b>	157
<b>BAIRRO</b>	BUTANTÃ	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 3761 1377	<b>COM.</b>	CEL. 11 9228 6415
<b>R.G.</b>	46018479 - 9	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE

<b>NOME</b>	FABIOLA V. DA SILVA		
<b>ENDEREÇO</b>	DONATO ALVARES	<b>Nº</b>	466
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 3922 0274	<b>COM.</b>	<b>CEL.</b>
<b>R.G.</b>	46684762 - 2	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE

<b>NOME</b>	GABRIEL REIS SIMEONE		
<b>ENDEREÇO</b>	AV. MIGUEL STEFANO - APTO 71 BL 5	<b>Nº</b>	1473
<b>BAIRRO</b>	SAÚDE	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 5058 4571	<b>COM.</b>	<b>CEL.</b>
<b>R.G.</b>	41972435 - 7	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



<b>NOME</b>	KEILA MENDES DE SOUZA		
<b>ENDEREÇO</b>	R. ALESSANDRO BIBIENA	<b>Nº</b>	413
<b>BAIRRO</b>	J. JAQUELINE	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 4243 3325	<b>COM.</b>	<b>CEL.</b>
<b>R.G.</b>	44062904 - 4	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE

<b>NOME</b>	THIAGO MIGRI DA CUNHA		
<b>ENDEREÇO</b>	R. COARACY	<b>Nº</b>	106
<b>BAIRRO</b>	JARDIM HELENA	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 6568 5211	<b>COM.</b>	<b>CEL.</b>
<b>R.G.</b>	44253452 - 8	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE

<b>NOME</b>	VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA		
<b>ENDEREÇO</b>	R. DR. PAULO DE QUEIROZ	<b>Nº</b>	477
<b>BAIRRO</b>	J. NOVE DE JULHO	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 6112 8445	<b>COM.</b>	<b>CEL.</b>
<b>R.G.</b>	44395126 - 3	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



<b>NOME</b>	YURI GABRIEL LOPES DA SILVA		
<b>ENDEREÇO</b>	R. IRUÍ	<b>Nº</b>	02
<b>BAIRRO</b>	V. MAZZEI	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 6243 0558	<b>COM.</b>	<b>CEL.</b>
<b>R.G.</b>	29063793 - 4	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE

<b>NOME</b>	JONNY WILLIAN		
<b>ENDEREÇO</b>	R. PEDRO LEITE	<b>Nº</b>	87
<b>BAIRRO</b>	JARDIM LIVIA	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 5513 3725	<b>COM.</b>	<b>CEL. 11 9768 6343</b>
<b>R.G.</b>	35728856 - 7	<b>CATEGORIA</b>	ADOLESCENTE

<b>NOME</b>	ROSEMEIRE SANTANA MODESTO DE OLIVEIRA		
<b>ENDEREÇO</b>	R. FERNANDES TOURINHO	<b>Nº</b>	216
<b>BAIRRO</b>	JARDIM VERA CRUZ	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11 6112 9118	<b>COM. 11 6117 2416</b>	<b>CEL. 11 9814 1537</b>
<b>R.G.</b>	20485801 - X	<b>CATEGORIA</b>	CONSELHO TUTELAR





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



<b>NOME</b>	ALICE APARECIDA DOS SANTOS		
<b>ENDEREÇO</b>	R. CACHOEIRA ALEGRE	<b>Nº</b>	132 FUNDOS
<b>BAIRRO</b>	CACHOEIRINHA	<b>CIDADE</b>	SÃO PAULO
<b>TELEFONES</b>	RES. 11	COM. 11 3936 1193	CEL. 11 9898 4154
<b>R.G.</b>	10752460	<b>CATEGORIA</b>	CONSELHO TUTELAR

### VII – PROGRAMA DA CONFERÊNCIA<sup>1</sup>

A V conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada de 01 a 05 de dezembro de 2003, na cidade de Brasília, no Colégio Militar, SGAN - 902 a 904, s/n, conforme site [www.condeca.sp.gov.br](http://www.condeca.sp.gov.br) e [www.presidencia.gov.br/sedh/conanda/](http://www.presidencia.gov.br/sedh/conanda/).

### VIII- QUADRO ORÇAMENTÁRIO<sup>2</sup>

#### 8.1. Estadia (Hotel ou similar)<sup>3</sup>

<b>Dias</b>	<b>Pessoas</b>	<b>Período</b>	<b>Valor Total</b>
05	13	01 a 05/12/03	<b>2.875,00</b>

<sup>1</sup> Programa: anexo VII.

<sup>2</sup> O anexo VIII demonstra o orçamento que contém dados comparativos por meio da viagem rodoviária, que acrescentaria o custo em diárias, alimentação e tempo.

<sup>3</sup> Apartamentos duplos e triplos. Para atender o número de delegados(as).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



### 8.2. Alimentação

Tipo	Período	Pessoas	Dias	Total
Lanche	Manhã/tarde	13 <sup>4</sup>	01/12 e 05/12	750,00
Refeição	almoço	13 <sup>5</sup>	01/12 e 05/12	1.125,00
Refeição	jantar	13 <sup>6</sup>	01/12 e 05/12	1.275,00
<b>Sub-total</b>				<b>3.150,00</b>

### 8.3. Transporte

Pessoas	Avião	Dias	Total
13	1 <sup>7</sup>	01/12 e 05/12	9.600,00
<b>Sub-total</b>			<b>9.600,00</b>

### 8.4. Despesas eventuais (Medicamento, transporte local, higiene pessoal...)

Pessoas	Dias	Total
13 <sup>8</sup>	01/12 a 05/12	1.125,00
<b>Sub-total</b>		<b>1.125,00</b>

<sup>4</sup> Valor unitário estimado: R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco).

<sup>5</sup> Valor unitário estimado: R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos).

<sup>6</sup> Valor unitário estimado: R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos).

<sup>7</sup> Vãos: ida e volta – tarifa individual de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

<sup>8</sup> Valor unitário estimado: R\$86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$17,30 (dezeisete reais e trinta centavos) ao dia. Estes gastos ocorreram segundo a necessidade.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**8.7. Soma dos Sub-totais**

<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Valor</b>
8.1.	Estadia (hotel ou similar)	2.875,00
8.2.	Alimentação	3.150,00
8.3.	Transporte	9.600,00
8.4.	Outros serviços	1.125,00
<b>Total</b>		<b>16.750,00</b>

O valor total das despesas a serem utilizadas pela Delegação que participará da V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser creditada no nome da servidora Teresinha Sarteschi Rafael Pinto, RF 691.196.0.00 RG 5084237 - 7, Banco 001 Brasil, Agência 1205 - X, Conta Corrente nº 6640 - 0.

As notas fiscais referentes aos gastos acima descritos deverão ser anuídas em seu verso, constando à execução do serviço ou do material, com suas respectivas datas e a assinatura dos seguintes delegados:

- Teresinha Sarteschi Rafael Pinto, RG 5084237 - 7, representante CMDCA e
- Rosemeire Santana Modesto de Oliveira, RG 20485801 - X, representante dos Conselhos Tutelares

Considerando que há a previsão de serviços anteriores e posteriores à data do evento, solicitamos que o prazo para a utilização do referido recurso seja no período de vinte e sete de outubro/03 a 09 de dezembro/03.

Considerando a necessidade da devida prestação de contas só deverá ser aceita a nota fiscal preenchida, sem rasuras, com os seguintes dados:

- Razão Social: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Endereço: Rua Líbero Badaró, 561/569 CEP 01009 - 000
- CNPJ: 60.269.453.0001 - 40
- Carimbo do serviço executado ou material entregue e visto do fornecedor.
- Assinatura dos(as) dois(duas) delegados(as) acima descritos(as) no verso de cada nota fiscal.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**IX – PARCERIAS**

Considerando que a doação e/ou a parceria é um exercício de cidadania e uma participação voluntária como uma demonstração concreta com a situação da infância e da juventude na cidade de São Paulo e da participação consciente na construção de uma sociedade justa e solidária, indicamos que as doações disponibilizadas para a participação da delegação do município de São Paulo para participar da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ter seus logo e/ou marca divulgada.

CMDCA/SP, 12 de novembro de 2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE



Anexo VIII

QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Estadia (Hotel ou similar)<sup>1</sup>

Dias	Pessoas	Período	Valor Total
07	15	29/11 a 06/12/03	4.025,000

8.2. Alimentação

Tipo	Período	Pessoas	Dias	Total
Lanche	Manhã/tarde	15 <sup>2</sup>	29/11 e 07/12	1.530,00
Refeição	almoço	15 <sup>3</sup>	29/11 e 07/12	2.295,00
Refeição	jantar	15 <sup>4</sup>	29/11 e 07/12	2.601,00
<b>Sub-total</b>				<b>6.426,00</b>

8.3. Transporte

Pessoas	Ônibus	Dias	Total
17	1 <sup>5</sup>	29/11 a 07/12	5.500,00
<b>Sub-total</b>			<b>5.500,00</b>

A Empresa Contratada ficará à disposição da Delegação CMDCA/SP no período de 29/11/03 a 07/12/03.

<sup>1</sup> Apartamento quádruplo superior.

<sup>2</sup> Valor unitário estimado R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

<sup>3</sup> Valor unitário estimado R\$ 17,00 (dezesete reais).

<sup>4</sup> Valor unitário estimado R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos).

<sup>5</sup> Microônibus com 20 lugares, ar, tv, vídeo, som de cd, microfone e geladeira.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**8.4. Despesas eventuais (Medicamento, higiene pessoal...)**

<b>Pessoas</b>	<b>Dias</b>	<b>Total</b>
13 <sup>6</sup>	29/11 a 07/12	1.000,00
<b>Sub-total</b>		<b>1.000,00</b>

**8.7. Soma dos Sub-totais**

<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Valor</b>
8.1.	Estadia (hotel ou similar)	4.725,00
8.2.	Alimentação	6.426,00
8.3.	Transporte	5.500,00
8.4.	Outros serviços	1.000,00
<b>Total</b>		<b>17.651,00</b>

<sup>6</sup> Valor unitário disponível na média de R\$ 76,92 (setenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R\$8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) ao dia. Estes gastos ocorreram segundo a necessidade.

